

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 35/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **35/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — REITORIA e a empresa ALERTA SERVIÇOS EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do *CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO*, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 35/2022, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de R\$ 571,78 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 11.075,76** (onze mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para **R\$** 11.647,54 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), ficando o valor Global do referido contrato em R\$ 139.770,48 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), para o período de 01/01/2023 até 30/04/2023 em função da nova CCT PB000071/2023 e da concessão do adicional de insalubridade com base no salário mínimo de Janeiro a abril de 2023. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

A partir de 1º de maio de 2023, fica acrescido o valor de *R\$ 88,66* (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no preço mensal, passando de *R\$ 11.647,54* (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), para *R\$ 11.736,20* (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), ficando o valor Global do referido contrato em *R\$ 140.834,40* (cento e quarenta mil, oitocentos e

trinta e quatro reais e quarenta centavos), em razão da Medida Provisória nº 1172/2023, onde fixou o valor do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, em R\$ 1.320,00 e à concessão do adicional de insalubridade com base no mesmo requisito.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de *R\$ 7.837,10* (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de 01/01/2023 (data estipulada na CCT PB000071/2023 a 27/12/2023 (data prevista para o fim do contrato). Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 35/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 140.834,40** (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB — Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Reitora IFPB.

CONTRATANTE

Representante Legal - CONTRATADA.